

Lei nº 870

de 20 de março de 1974.

Dispõe de um crédito adicional suplementar à verba 4110.91, na importância de Cr\$. 300.000.00=.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Sr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a execução dos serviços de extensão da rede de água e esgoto na sede do Município.

Parágrafo único - O crédito aprovado pelo artigo anterior obedecerá, em sua abertura, à seguinte classificação orçamentária:

- 9. Serviços Urbanos
- 91. Serviços de Água e Esgoto
- 4110. Obras Públicas
- 02. Extensão da rede de água e esgoto.
- Cr\$. 300.000.00 - ficha - 173.

Artigo 2º - Fica alterado, nos termos desta lei, o Orçamento Plurianual de investimentos do Município de Orlandia, aprovado pela lei nº 858 de 31/12/73.

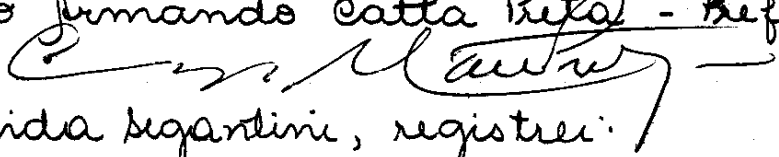
Parágrafo único - Mediante decreto, o Executivo providenciará a consolidação

do Orçamento Plurianual de Investimentos com a inclusão das novas despesas de capital resultantes da aprovação desta lei.

Artigo 3º - O crédito aprovado pelo artigo 1º correrá a conta do superavit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial de 1973, e transferido para o corrente exercício de 1974.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de março de 1974.

Dr. Cyro Jerônimo Catta Preta - Prefeito Municipal.   
Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 271

de 06 de maio de 1974

Dispõe de um crédito adicional suplementar à verba 61.3130, no importância de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou, e eu, Sr. Cyro Jerônimo Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contabilidade municipal de Orlândia, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$....